



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

Ofício nº. 038/2026

Itapemirim/ES, 10 de abril de 2026.

Origem: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itapemirim - SINDSERV
Destinatário: Prefeito Municipal de Itapemirim/ES

Assunto: Solicitação de Implementação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério – Exercício 2026

Exmo. Sr. Prefeito,

O SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM/ES, entidade sindical representativa dos servidores públicos municipais e autárquicos de Itapemirim/ES, inscrito no CNPJ sob nº 36.401.206/0001-70, Código Sindical MTE n.º 914.000.580.26566-7, com sede e foro na Rua Adiles André Leal, nº 68, bairro Serramar, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, devidamente representado por sua presidente, Sr.^a Adriana Paula Viana Alves, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

O SINDSERV, no exercício de suas atribuições estatutárias de defesa dos direitos coletivos dos servidores públicos municipais, especialmente dos profissionais do magistério, vem à presença de Vossa Excelência tratar da obrigatoriedade de implementação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, instituído pela Lei nº 11.738/2008, norma federal de observância obrigatória por todos os entes federativos, conforme previsto no art. 212-A, inciso XII, da Constituição Federal.

Conforme amplamente divulgado pelos órgãos federais competentes, o piso nacional do magistério foi atualizado para o exercício de 2026, alcançando o valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, correspondendo a um reajuste de 5,4% em relação ao valor praticado no exercício anterior, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos expedidos pelo Governo Federal, inclusive à luz da atualização dos critérios promovida pela Medida Provisória nº 1.334/2026.

Cumprе destacar que o referido piso possui natureza jurídica de vencimento básico inicial da carreira, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 4.167, não podendo ser substituído ou complementado por vantagens de natureza acessória, gratificações ou adicionais, o que impõe aos entes municipais o dever de adequação direta da estrutura remuneratória da carreira do magistério.



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

Nesse contexto, verifica-se que a atualização do piso nacional não constitui faculdade administrativa, mas sim imposição legal de caráter vinculante, cuja inobservância implica afronta direta à legislação federal e aos princípios constitucionais da legalidade, valorização dos profissionais da educação e garantia do padrão mínimo nacional de remuneração.

A ausência de implementação do piso atualizado compromete não apenas a regularidade jurídica da política remuneratória do município, mas também a valorização dos profissionais da educação, pilar essencial para a efetivação do direito fundamental à educação de qualidade, conforme estabelecido na Constituição Federal.

Diante disso, o SINDSERV requer:

I – A imediata implementação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, no valor de R\$ 5.130,63 para a jornada de 40 horas semanais, com a devida adequação do vencimento básico dos profissionais da educação da rede municipal;

II – A aplicação do reajuste correspondente ao percentual de 5,4%, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026;

III – A adoção das medidas administrativas e legislativas necessárias à atualização da tabela remuneratória da carreira do magistério municipal, em conformidade com a Lei nº 11.738/2008 e a Constituição Federal;


IV – O pagamento das diferenças remuneratórias eventualmente devidas desde a data de vigência do novo piso, assegurando-se a recomposição integral dos vencimentos dos profissionais atingidos;

V – A apresentação de resposta formal a esta entidade sindical quanto às providências adotadas, em observância aos princípios da transparência e da publicidade administrativa.

Diante da relevância da matéria e do seu impacto direto sobre os profissionais da educação municipal, o SINDSERV reafirma sua disposição para o diálogo institucional, visando a construção de soluções que assegurem o cumprimento da legislação e a valorização dos servidores públicos.

Certo da atenção de Vossa Excelência, renovamos votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,


Adriana Paula Viana Alves
Presidente do SINDSERV